





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 089/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

J. 12.450.447/1111-30
Av. do Padre, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000

RECEBI EM

05 / 10 / 2009
Cassiana

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO FINANCEIRA DE FUNÇÃO COMMISSIONADA COM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica equiparado financeiramente a função de **Técnico de Ensino**, cargo comissionado, com a função efetiva de mesma denominação, passando o cargo efetivo a receber sua remuneração no valor que o cargo comissionado vier a receber, conforme previsto na Lei Municipal nº 076/2009.

Art. 2º - Fica ainda equiparado financeiramente a função de **Supervisor Educacional - I**, cargo comissionado, com a função efetiva de **Supervisor de Ensino**, passando este a receber sua remuneração no valor que a função comissionada vier a receber, conforme previsto na Lei Municipal nº 076/2009

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos vinte e três(23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove(2009).

Agemor Manoel Ribeiro
Agemor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal